

EDITAL N°64, DE 02 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CONCOMITANTE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CURSO DEFENSORES POPULARES - TURMA CURITIBA/PR

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARANAGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1.669, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 10 de dezembro de 2019, seção II, página 26, **torna público o processo seletivo simplificado com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de entrevista na forma *online* para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada Concomitante à Educação de Jovens e Adultos para o Curso de Defensores Populares, com turma a ser ofertada na cidade de Curitiba/PR.**

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) concomitantes a Educação de Jovens e Adultos são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a

qualificação no mundo do trabalho, da cultura e na ampliação da democracia, da cidadania e na defesa de direitos humanos.

2.2. Os cursos de EJA-FIC são gratuitos.

2.3 O Curso de EJA-FIC ofertado neste edital tem duração de 6 meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em junho, e término na segunda semana de dezembro de 2022.

2.4 As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários.

Curso	Dia da Semana	Horário
Defensores Populares	quinta-feira	19h00 às 22h30

2.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula e contato, são disponibilizados o endereço do Campus Paranaguá, telefone e e-mail do Eixo EJA-EPT, que são os indicados no quadro abaixo:

Instituição	Endereço	Telefone	e-mail
IFPR Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá.	41. 98499-1731	ejaifpr.ept@gmail.com

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso nos Cursos EJA-FIC o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente ao ensino fundamental incompleto e preferencialmente estar matriculado na modalidade EJA.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de vagas para o Cursos EJA-FIC, de acordo com a escolaridade mínima, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Defensor Popular	Presencial	Ensino Fundamental Incompleto	160 h	30

3.2 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no processo seletivo, para candidatos com idade mínima de 17 anos.

3.3 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- **C1:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C2:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C3:** Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C4:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C5:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C6:** Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- **C7:** Vagas para ampla concorrência.

3.4 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
Defensor Popular	7	2	7	3	2	3	6	30

3.5 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **03 a 26 de maio de 2022**, sendo realizadas somente pelo link do google formulário on-line <https://forms.gle/8WBCiG2r1WhH8RvHA>

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve preencher o requerimento de inscrição contido no google formulário on-line de inscrições de curso, conforme item anterior.

4.3 Durante a realização das entrevistas serão solicitados documentos comprobatórios, que posteriormente, deverão ser enviados por email (ejaifpr.ept@gmail.com) ou pelo *whatsapp* 41. 98499-1731

I - uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

II - uma cópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

As informações fornecidas são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.5 A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

4.6 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas durante a entrevista. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.7 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **30 de maio de 2022** a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do Campus Paranaguá.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada com aplicação de entrevista sobre conhecimentos e vivências relacionadas à área específica de cada curso.

5.2 O Processo Seletivo para os cursos FIC-EJA será efetivado por Comissão de Seleção do Campus Paranaguá/IFPR e se dará por meio de Entrevista (classificatória);

5.3 A entrevista será agendada pelo *whatsapp* do candidato e ocorrerá entre os dias **01 à 06 de junho de 2022**, no período das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h30. A sala virtual será informada com antecedência de 2 (dois) dias

corridos.

5.4 A entrevista e análise dos documentos serão realizadas pela Comissão designada pela Direção Geral do Campus Paranaguá na Portaria nº 46, de 28 de abril de 2022.

5.5 No ato da entrevista o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.

5.6 O Processo Classificatório dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- Perspectivas concretas de utilização do conhecimento no mundo do trabalho, em benefício da qualificação da cidadania, em ações coletivas e no fortalecimento das organizações locais (comunidade/bairro /ocupação);
- Pessoas em situação de Violência Doméstica, de Gênero, e violadas em direitos fundamentais de acesso à Moradia, à educação ou saúde;
- Maior tempo fora do ensino fundamental e médio regular;
- Estar frequentando a EJA;
- Situação de vulnerabilidade/hipossuficiência comprovada por vínculo em programas sociais do governo federal.

5.7 As vagas não preenchidas em alguma das cotas, por não existir mais candidatos em lista de espera, serão disponibilizadas para ampla concorrência em lista de suplência de candidatos classificados.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório da fase de entrevista e análise do questionário socioeconômico, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **08 de junho de 2021** na página virtual e enviado pelos *whatsapp* dos candidatos, bem como os aprovados serão contactados por telefone de modo complementar.

6.2 Após o envio e publicação do resultado provisório, o candidato terá 2 dias corridos para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO I), entregando-o pelo e-mail ejaiifpr.ept@gmail.com

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos dos Cursos EJA-FIC.

6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **14 de junho de 2022** na página virtual do Campus Paranaguá e pelo *whatsapp* dos candidatos selecionados, bem como os aprovados serão contactados por telefone de modo complementar.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula utilizando e-mail ou *whatsapp* do Eixo EJA-EPT (ejaiifpr.ept@gmail.com / 41.98499-1731), no período de **15 a 22 de junho de 2022**.

7.2 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá enviar por e-mail (ejaiifpr.ept@gmail.com) ou *whatsapp* do Eixo os seguintes documentos:

I - Cópia simples de declaração escolar de matrícula na EJA ou de conclusão do ensino médio ou equivalente (**para os matriculados nas turmas EJA**);

II - Comprovante de residência (água, luz ou telefone) ou declaração de próprio punho da localidade onde reside quando for área de ocupação onde não há endereço registrado na Prefeitura;

III - Duas fotos 3x4 recente.

7.3 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.4 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.2, deverão enviar por e-mail ou *whatsapp* no ato de matrícula:

I - Declaração de portador de deficiência física, visual e auditiva (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C2 e C5;

II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO III), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence ao grupo indígena (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Declaração (ANEXO V) comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

V - Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.6 O candidato que não enviar os documentos indicados no período estipulado para matrícula e, o estudante ingressante que após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 2 (duas) aulas on-line nos primeiros 2 (dois) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidata/o selecionado/a em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e, também, por contato de whatsapp e telefone.

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pela Coordenação do Curso FIC-EJA.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	03 a 26 de maio de 2022
Divulgação dos candidatos inscritos	30 de maio de 2022
Entrevista	01 a 06 de junho de 2022
Resultado provisório	08 de junho de 2022
Recursos	09 e 10 de junho de 2022
Homologação do Resultado Final	14 de junho de 2022
Matrícula	15 a 22 de junho de 2022
Início das aulas	23 de junho de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

10.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Paranaguá atenderá os candidatos através do telefone 41. 98499-1731

10.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Paranaguá, 02 de maio de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, DIRETOR(a)**, em 02/05/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724379** e o código CRC **A54EB45D**.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO

EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 64/2022

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____ CPF.: _____

R.G.: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

O(A) Candidato(a) _____ CPF nº: _____ candidato(a) ao processo seletivo simplificado para ingresso no curso EJA/FIC Defensores Populares, declara ser PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o (a) referido (a) candidato (a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____. Código correspondente da (CID) _____. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, para fim de matrícula no Curso _____ de Formação _____ Inicial e _____ Continuada em _____, regido pelo Edital nº _____/_____ que possuo renda familiar bruta de R\$ _____.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO

EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, DECLARO que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO

EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DECLARAÇÃO DE ESTUDAR EM ESCOLAS PÚBLICAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para estudantes, declaro ter cursado todos os anos do ensino fundamental e médio (quando for o caso), em escolas públicas.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Referência: Processo nº 23411.003248/2022-18

SEI nº 1724379

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAGUÁ/DG/IFPR/PARANAGUÁ-DG/PARANAGUÁ
Rua Antonio Carlos Rodrigues, n.º 453, Paranaguá - PR | CEP CEP 83215-750 - Brasil